



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 3247 DE 36 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.129851/2016-11,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao Promotor de Justiça deste Ministério Público **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO BARBOSA**, matrícula 502-9, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, assegurando-se a paridade e a integralidade, sem prejuízo da percepção de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI de 8/10 (oito décimos) de FC-01, incorporados em seus proventos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN

Publicada em 19/12/2016
Esta cópia confere com o original
M. Chulha